PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: SAPOPEMA-PR

1 DADOS CADAST	RAIS DO MUNICÍPIO			
Município: SAPOPEI	MA		CNPJ:76.167.73	33 \ 0001-87
Endereço: AV MANO	EL RIBAS -818		0.1.0.101.17	30 1 000 1-07
JF:PR	CEP:84.290-000	Telefone: (43-35481383)		
Conta Corrente: nº 8504-9	Banco:BRASIL	Agência:4739-2 Praça de Pagamento:		nento:
Responsável: GIMER	RSON DE JESUS SUBTIL			CPF:689.440.129-20
CI/Órgão Expedidor: 5.016.668-6 SSSP P			Função:	

2 OUTROS PARTÍCIPES (se hou	ver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:	
Endereço:	CEP:	

- 3. DO OBJETO Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013.
- 4. JUSTIFICATIVA O município de Sapopema tem sua economia baseada na agropecuária, sendo estas atividades desenvolvidas por agricultores familiares, assentados, meeiros, arrendatários entre outros que desenvolvem algumas atividades como as produções de: arroz, feijão, milho, café e olericultura entre outras, bem como as atividades de: como criação de aves, suínos e ovinos, bovinocultura de leite e corte, sendo estas atividades beneficiadas com a utilização do corretivo (calcário), possibilitando assim uma melhoria na fertilidade do solo, aumentando a produtividade municipal e regional, proporcionando aos agricultores um incremento na sua renda e elevando a qualidade de vida dos beneficiários.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	36 meses após a publicação no DIOE	1000	toneladas	95;00	95.000,00
								Total (R\$)	95.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100	385	485

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro préestabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

D



7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 8504-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão	
Instituição da UGT	IMEDIATO	5 DIAS	
Definição dos Beneficiários	IMEDIATO	5 DIAS	
Definição do Técnico Responsável	IMEDIATO	04/04/2013	
Levantamento de Documentos	IMEDIATO	05/04/2013	
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	10 dias	30 dias	
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	08/08/2016	
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	08/07/2016	08/08/2016	

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Aguinaldo Costa Queiroz CREA 5060681402-TD

Sapopema: 29 /01 /2015





11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal Gimerson de Jesus Subtil CPF 689.440.129-20

Sapopema: 29 /01 / 2015

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: C

Juvenil Batista Nunes

Tec Agregecuario

B6. 2 169 775-51 CM

30/01/15 08:00hi Data: 30/01/2015

auto 1.

Chefe no NR da SEAB Gestor (nome, CPF e assinatura)

Mauricio Reis Koch Chefe do Nucleo Regional da SEAS Cornélio Procópio - Parans